



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO/FINANCEIRO**

OBJETO: Projeto de Resolução nº 04/2023, que insere dispositivo que especifica da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005.

Considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em que determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, demonstramos a seguir, o montante de desembolso a ser gerado pela aprovação do Projeto de Resolução, que terá a seguinte evolução da despesa, considerando o quantitativo de quatro funções gratificadas FG.2 do quadro funcional deste Legislativo:

ESTIMATIVA DE GASTOS			
	2023	2024	2025
Gratificações	25.835,20	31.002,24	31.002,24
Decimo Terceiro Salário	2.583,52	2.583,52	2.583,52
Adicional de Férias	861,17	861,17	861,17
Encargos Sociais	6.148,78	7.233,86	7.233,86
<b>TOTAL</b>	<b>35.428,67</b>	<b>41.680,79</b>	<b>41.680,79</b>

ORIGEM DOS RECURSOS			
	2023	2024	2025
Recursos Próprios	35.428,67	41.680,79	41.680,79
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.428,67</b>	<b>41.680,79</b>	<b>41.680,79</b>

EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS					
RECEITA EFETIVA			RECEITA PREVISTA		
EXERCÍCIO DE 2020	EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023 <sup>1</sup>	EXERCÍCIO DE 2024 <sup>2</sup>	EXERCÍCIO DE 2025 <sup>2</sup>
5.863.220,19	5.743.111,67	7.338.357,00	7.940.102,00	8.591.190,00	9.295.668,00

<sup>1</sup> Valor previsto na lei orçamentária para o exercício de 2023

<sup>2</sup> Valores estimados no Plano Plurianual

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES

Telefax: (0XX27) 3752-1371 - 3752-1880 - 3752-1931

home page: <http://www.cmnv.es.gov.br> – e-mail: [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br)



## Câmara Municipal de Nova Venécia

### Estado do Espírito Santo

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
LOA/Plano Plurianual	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 3.694/2022) e no Plano Plurianual para os exercícios de 2023 a 2025 (Lei Municipal nº 3.594/2021), na atividade 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas.

DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2023			
Atividade/Elemento de despesa:	Saldo disponível da dotação	Expectativa da despesa a empenhar com aprovação do Projeto	Saldo final
2001 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Legislativas 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.202.024,85	4.348.903,79	-146.878,94
2007 – Manutenção das Atividades Previdenciárias 31901300000 – Obrigações Patronais	989.660,22	913.269,80	76.390,42

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§1º, ART. 29-A C.F.)		
Receita de Transferências previstas para 2023	7.940.102,00	
Limite Legal da despesa	5.558.071,40	70,00%
Previsão anual da despesa antes da aprovação do projeto	4.841.057,45	60,96%
Previsão anual da despesa total do exercício com a nova despesa	4.870.337,34	61,33%
Margem final disponível para o limite		8,66 p.p.*

\*8,66 pontos percentuais

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida acumulada no último quadrimestre	214.886.299,37
Gastos totais anual com pessoal acumulados até o último quadrimestre	4.793.061,69
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	2,23 %
Gastos totais anual com pessoal após aprovação do projeto	4.828.490,36
Percentual de comprometimento de gastos com pessoal após a aprovação	2,25 %
Limite máximo (Inciso III, Art. 20 da LRF)	6,00%

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES

Telefax: (0XX27) 3752-1371 - 3752-1880 - 3752-1931

home page: <http://www.cmnv.es.gov.br> – e-mail: [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br)



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

Considerando os dados apresentados, se faz necessário o ajuste da dotação específica para o Elemento de Despesa Vencimentos e Vantagens Fixas, através de crédito suplementar por decreto executivo ou especial, para que não afete os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 16, §1º, inciso I).

Os valores propostos não afetarão o cumprimento dos demais limites previstos na LRF e os definidos no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Nova Venécia-ES, 17 de fevereiro de 2023

  
**Geomar Himenis**  
Diretor do Dep. de Admin. e Finanças